



EDITAL N° 001/2025-PDSE/PFS

CONSIDERANDO OS EDITAIS 032/2024-PPG, 026/2024 CAPES E AS PORTARIAS 289/2018 E 077/2024 DA CAPES.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PFS da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

As bolsas de **Doutorado Sanduíche** serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas e **terão duração mínima de 04 (quatro) meses e no máximo de 09 (nove) meses**, devendo os estudos iniciarem de setembro a outubro de 2025. A este Edital devem ser observadas as regras estabelecidas nos Editais **032/2024- PPG, 026/2024 CAPES**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 07/01 a 12/01/25

2. ENVIO DE INSCRIÇÃO:

Para concorrer a este edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário no link <https://forms.gle/YHNgTEoxbyfHSfs48> e inserir todos os documentos elencados no item 4 do presente Edital, em **um ÚNICO arquivo em PDF/A**.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas neste Edital e nos editais **032/2024-PPG e 026/2024-CAPES**, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (**Portaria nº 289/2018 CAPES**).

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:



- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento (4 anos), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado até o prazo de inserção dos dados no sistema da CAPES;
- VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II) e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III), conforme modelos disponibilizados pela Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de Proficiência em língua estrangeira do Edital nº 026/2024 CAPES (anexo IV);
- VIII- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo VIII);
- 4.2 Declaração do Programa comprovando (Anexo IX):
 - a) Declaração de matrícula de aluno Regular no Programa com aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - b) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - c) Que o período de estágio no exterior não ultrapassará o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.3 Declaração do Candidato de conhecimento das normas (Anexo X);
- 4.4 Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- 4.5 *Curriculum Lattes* atualizado, contendo identificador ORCID;
- 4.6 Declaração do coorientador no exterior devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (Anexo V);
- 4.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 4.8 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.9 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 26/2024-CAPES; (Anexo IV);
- 4.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelos disponibilizados pela Capes



conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 26/2024-CAPES (Anexo V);

5. Os itens 4.9 e 4.10 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 26/2024-CAPES;
6. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação de existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e do coorientador no exterior, contendo o estabelecido abaixo:
 - a) Título;
 - b) Palavras chaves;
 - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
 - g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:



1. **Relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. **Relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. **Relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 4. **Relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;



IV. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

8. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e dos Editais **032/2024-PPG** e **026/2024-CAPES**.
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições	07 a 12/01/25	PFS
Análise das propostas recebidas	Até 16/01/25	Comissão Avaliadora
Divulgação do resultado	A partir de 17/01/25	PFS
Solicitação de reconsideração	Até 20/01/2025 às 12:00h	Discentes
Divulgação do Resultado Final	21/01/2025	PFS
Envio à PPG do resultado da seleção interna instruído com toda a documentação exigida.	Até as 17:00h do dia 22/01/25	PFS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Biológicas - CCB
Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas –
PFS





9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS: A Comissão de seleção dos candidatos será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente do doutorado e um docente do Programa de Pós-graduação.

9.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

9.2.1 ELIMINATÓRIOS:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

9.2.2 CLASSIFICATÓRIOS: A classificação dos candidatos será feita pela pontuação do currículo, com um período de abrangência dos últimos 05 (cinco) anos, considerando a data de publicação deste edital.

9.2.2.1 Artigos aceitos para publicação ou publicados serão avaliados seguindo a classificação QUALIS (CAPES) vigente, Área de Ciências Biológicas II:

a) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A1 = 300 pontos;

b) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A2 = 250 pontos;

c) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A3 = 200 pontos;

d) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS A4 = 175 pontos;

e) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B1 = 150 pontos;

f) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B2 = 125 pontos;

g) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS B3 = 100 pontos;

i) Artigos publicados ou aceitos em periódicos QUALIS C ou sem Qualis = 10 pontos;

A pontuação de que trata os itens descritos será dada integralmente (100%) quando o candidato for o primeiro ou último autor do artigo, e parcialmente (50%) para os demais autores.

9.2.2.2 Número de disciplinas cursadas no programa, com soma total das pontuações das disciplinas em que o candidato recebeu conceito A (10 pontos) e B (8 pontos);



Os documentos comprobatórios devem estar apresentados e numerados conforme ordem estabelecida nos itens 9.2.2.1 e 9.2.2.2.

9.2.2.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE: menor prazo remanescente para a conclusão do curso de doutorado.

11. DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas até 21/01/25 e, posteriormente, encaminhado à PPG que selecionará o(s) candidato(s) de cada Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu*, tendo como base a classificação dos aprovados no processo seletivo interno de cada Programa, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no item 4.

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail sec-pfs@uem.br informando no assunto "Pedido de Recurso - PDSE - Edital 01/2025- PFS".

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O presente edital de seleção será condicionado à disponibilidade de vagas.

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior nos links abaixo:

Edital nº 32/2024-PPG

<http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital-32-2024-PPG-Selecao-PDSE-2025.pdf>

Portaria nº 77/2024 e o Edital nº 26/2024

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Maringá, 07 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Maria Ida Bonini Ravanelli Speziali
Coordenadora Adjunta do PPG em Ciências Fisiológicas



Os modelos dos anexos exigidos no presente edital podem ser baixados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estaudal de Maringá: <http://www.ppg.uem.br/>

Anexos ao Edital 026/2024 da CAPES:

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira

Anexo V - Declaração do coorientador no exterior

Anexos ao Edital 032/2024 da PPG-UEM:

Anexo II: Modelo de declaração de reconhecimento de fluência linguística - Instituição no Exterior

Anexo III: Modelo de declaração de reconhecimento de fluência linguística - Instituição Brasileira

Anexo IV: Requisitos de proficiência em língua estrangeira

Anexo V: Modelo de Carta do Coorientador no Exterior

Anexo VI: Modelo de Ofício

Anexo VII: Modelo de Ata

Anexo VIII: Ficha de Inscrição

Anexo IX: Modelo de declaração do coordenador

Anexo X: Modelo de declaração do candidato